



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1784/2023, de 10/05/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 03 – CONVENIOS ESTADO	
PROJ/ATIVIDADE: 2.216 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS	
407 4.4.90.52.00.00.00.00.0621 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 51.000,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

- O superávit do exercício anterior, na fonte de recurso 621-4090 – Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- A redução da dotação orçamentária abaixo descrito, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIVIDADE: 2216 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	
385 – 3.3.90.30.00.00.00.0621 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE MAIO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/05/23 a 05/05/23
Local: Mesa da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração